



MEMORIAL DESCRITIVO SESC Jataí

**ESPECIFICAÇÕES PARA O SERVIÇO DE REJUNTAMENTO DA PISCINAS
SEMI OLÍMPICA E PISCINAS INFANTIL DA UNIDADE SESC JATAÍ.**

ENDEREÇO: Rua Deputado Costa Lima com Rua Mineiros, Vila Santa Maria, Jataí - GO.

GOIÂNIA, ABRIL DE 2018.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O serviço será executado de acordo com o cronograma, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização e em conjunto com a Empreiteira responsável pela obra como um todo, definir um plano de serviços coerente com os critérios de segurança.
- Quaisquer dúvidas e/ou alterações que se fizerem necessárias durante a execução dos serviços deverão ser solicitadas ao engenheiro fiscal do SESC.
- Os trabalhos deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.
- A contratada só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.
- A direção das obras ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no CREA, auxiliado por um mestre de obras, cuja presença no recinto dos trabalhos será permanente a fim de atender a qualquer tempo a Fiscalização.
- Nenhuma das especificações aqui fornecidas poderá ser alterada sem uma consulta formal e a devida aprovação da Fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES PARA O SERVIÇO DE REJUNTAMENTO DA PISCINAS SEMI OLÍMPICA E PISCINAS INFANTIL DA UNIDADE SESC JATAÍ.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1- Serviço de fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Substituição dos revestimentos cerâmicos das piscinas soltos ou danificados e rejuntamento total das piscinas semi-olímpica e piscinas infantil na Unidade SESC Jataí.

Obs.: Visto que a quantidade de revestimentos soltos ou danificados só poderá ser constatada após as piscinas estarem vazias, as propostas de orçamento deste processo deverão considerar a quantidade de 25 m² de revestimentos a serem removidos e reassentados, sendo que as peças danificadas a serem substituídas, serão fornecidas pelo SESC (mão de obra, argamassa e rejunte serão encargos da Contratada).

1.2- Área a ser Rejuntada:

Piscina infantil:

- Total de 236,00m² de área a ser rejuntada, sendo: 190,50 m² projeção de fundos da piscina e 45,5m² de paredes de piscina com profundidades variáveis de 35cm à 75cm.

Piscina semi-olímpica:



- Total de 415,00m² de área a ser rejuntada, sendo: 321,0 m² projeção de fundos da piscina e 94,0m² de paredes de piscina com profundidades variáveis de 110cm à 140cm.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E NORMAS GERAIS

2.1 – Serão executados todos os serviços preliminares indispensáveis para a instalação do serviço, tais como:

- a) Isolar todo o local dos serviços com tela tapume laranja a não permitir o acesso de passantes no local da reforma. Na entrega dos serviços o tapume deverá ser retirado de maneira que pisos ou áreas de jardins que tiveram interferências com o mesmo devem ser recuperados.
- b) Verificação junto a Administração da Unidade SESC Jataí, dos horários de trabalho permitidos, inclusive para retirada de entulhos provenientes da reforma.

2.2 - Todas as instalações provisórias necessárias à execução da reforma serão realizadas independentemente de seu caráter provisório, como manda a boa técnica, no sentido de garantir o seu bom funcionamento, preservar a segurança do pessoal e evitar acidente que venha prejudicar o bom desempenho dos serviços.

2.3 – Abrir no muro lateral da Unidade, acesso para recebimento de materiais e retirada de restos da obra. Esta abertura deverá ter um portão devidamente seguro, com tranca, no qual deverá ser cuidadosamente observado o não acesso de estranhos no interior da Unidade. O muro deverá ser totalmente reconstituído, permanecendo as suas características originais.

3. DEMOLIÇÕES

3.1 – Remover todo o rejunte solto ou com pouca aderência;

3.2 – Remover peças dos revestimentos das piscinas que estiverem soltos, com má aderência, com desníveis incessíveis ou danificados – para orçamento deverá ser previsto a quantidade de 5 m² de revestimento soltos;

3.3 – Retirar ralos e acabamentos das conexões internas das piscinas, estes deverão ser devidamente reinstalados no término do serviço.

4. REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS.

4.1- Deverão ser assentados todos os revestimentos das piscinas que estiverem soltos, com má aderência, com desníveis incessíveis ou danificados. Os revestimentos que se fizer necessários serão fornecidos pela Contratada;

4.2 Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado todo especial por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável;

4.3 A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas, de espessura constante, com juntas conforme as existentes. As peças cerâmicas depois de rejuntadas não poderão propiciar, de forma alguma, corte aos usuários;



4.4 Os revestimentos cerâmicos a serem cortados para passagens hidráulicas, e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. As bordas do corte serão esmeriladas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. Não serão permitidos recortes de cerâmicas a não ser nos cantos.

4.5 As cerâmicas que serão reassentadas ou substituídas, deverão ser assentadas com argamassa de cimento cola pré-fabricada, Quartzolit Piscinas (marca e qualidade igual ou superior) de acordo com Normas e especificações do fabricante.

4.6 Todas as cerâmicas deverão receber rejuntamentos com rejuntas para piscinas da quartzolit Piscinas (marca e qualidade igual ou superior) nas cores conforme o padrão da Unidade Sesc Jataí, a execução deverá ser de acordo com as normas e orientações do fabricante.

Obs.: Visto que a quantidade de revestimentos soltos ou danificados só poderá ser constatada após as piscinas estarem vazias, as propostas de orçamento deste processo deverão considerar a quantidade de 25 m² de revestimentos a serem removidos e reassentados, sendo que as peças danificadas a serem substituídas, serão fornecidas pelo SESC (mão de obra, argamassa e rejunte serão encargos da Contratada).

5. LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL:

5.1 - Limpeza Geral:

1) Será removido todo o entulho produzido pela reforma, o qual deverá ser removido por caçambas de entulho, sendo a mão de obra necessária para a remoção do mesmo por conta da empresa prestadora dos serviços. A logística de retirada deverá ser aprovada pela gerência da Unidade.

2) O tapume deverá ser retirado e os pisos e jardins que foram danificados deverão ser recuperados.

3) Só se admitirá o uso de detergentes fracos, água e sabão, não se permitindo o uso de soda acústica, ácido, etc.

5.2 - Verificação Final:

Será procedida cuidadosa verificação por parte da fiscalização e gerência da Unidade, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Joaquim Euripedes Coelho Junior

Engenheiro Fiscal SESC - Goiás

Assessor da Direção Regional

CREA: 46023/D-MG